



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.371

De 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.294.685,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.294.685,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

(217) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00R\$ 38.587,08
Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material De Consumo
Ação: Merenda Escolar - Fundamental

(222) 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00R\$ 3.956,40
Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material De Consumo
Ação: Merenda Escolar - AEE

(223) 01.04.05.12.306.0019.2107.3.3.90.30.00R\$ 19.173,00
Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material De Consumo
Ação: Merenda Escolar - Quilombola

(244) 01.04.09.12.365.0022.2110.3.3.90.30.00R\$ 5.237,37
Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material De Consumo
Ação: Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

(353) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00R\$ 2.227.731,15
Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção E Expansão Da Limpeza E Varrição Pública

TOTAL:R\$ 2.294.685,00

nl



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.371/2020

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.587,08 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), referente a diferença entre o valor anual orçado e previsão de repasse no PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL.

II - receita 1.7.1.8.05.3.1.08 referente ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE, Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 3.956,40 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

III - receita 1.7.1.8.05.3.1.09 referente ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA, Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 19.173,00 (dezenove mil, cento e setenta e três reais).

IV - receita 1.7.1.8.05.2.1.01 referente ao PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 5.237,37 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

V - receita 1.7.1.8.03.9.1.01 referente ao PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - LC 173/2020 - INCISO I, Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 2.227.731,15 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/10/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 05 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
lmgs.-